



## TERMO ADITIVO Nº 001/2022

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017 - SEI Nº 19.16.3897.0049719/2020-97

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CAO-ET) E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA (GSI), E O COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS (CORI-MG), NA FORMA AJUSTADA.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-008, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior** doravante denominado **MPMG**, com a interveniência do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária**, neste ato representado por seu Coordenador, Promotor de Justiça **William Garcia Pinto Coelho**, doravante denominado **CAO-ET**, e do **Gabinete de Segurança e Inteligência**, neste ato representado por sua Coordenadora, Promotora de Justiça **Vanessa Fusco Nogueira Simões**, doravante denominado **GSI**.

**Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais**, associação representativa dos Registradores de Imóveis no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 2.132, 5º e 7º andares, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.754.964/0001-32, representada neste ato por sua Presidente, **Ana Cristina de Souza Maia**, doravante denominado **CORI-MG**

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 006/2017, cujo objeto consiste na "utilização, exclusivamente para fins institucionais, pelo MPMG, do Banco de Dados Eletrônico de Registro de Imóveis do CORI-MG, possibilitando-se, deste modo, a pesquisa concentrada de bens imóveis nos Cartórios de Registro de Imóveis de Minas Gerais associados ao CORI-MG, bem como a visualização de matrículas on-line, e a solicitação de certidões eletrônicas das matrículas pesquisadas", a prorrogação do período de vigência e a inclusão de unidade interveniente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Termo de Cooperação Técnica inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/04/22 a 02/04/23, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da inclusão de unidade interveniente**

Fica incluído o Gabinete de Segurança e Inteligência (GSI) como unidade interveniente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - Da publicação**

A **Procuradoria** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Procuradoria:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária:**

**William Garcia Pinto Coelho**  
**Coordenador CAO-ET**

**Gabinete de Segurança e Inteligência:**

**Vanessa Fusco Nogueira Simões**  
**Coordenadora GSI**

**Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais:**

**Ana Cristina de Souza Maia**

**Presidente CORI-MG****Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 16:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 08/02/2022, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GARCIA PINTO COELHO, COORDENADOR DO CAO**, em 08/02/2022, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FUSCO NOGUEIRA SIMOES, COORDENADOR DO GSI**, em 10/02/2022, às 12:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/02/2022, às 14:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/02/2022, às 14:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2279216** e o código CRC **746E1107**.